

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 268 • Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 658, DE 31 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **HELIO SALES DE AMORIM**, mat. 3131, Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Básicos do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Câmara Municipal de Corumbá-MS, no período de 01 de janeiro a 31 dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 660, DE 31 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **HELBERT MONTEIRO DA COSTA**, matr. 8355, Técnico de Atividades Organizacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA - 2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 661, DE 31 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PRISCILA DE BARROS ROBBAN**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 662, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **JORGE RAMÃO PAIVA**, matr. 7868, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 01 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



PORTARIA “P” Nº 663 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PAULO TUYOSI KINOSHITA**, no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 01 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 665, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **MARIZA FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, matr. 2127, do cargo de provimento em comissão Assessor III, símbolo DAG 07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

Corumbá, MS, 01 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 668, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos de nível superior e médio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nomes, cargos, funções e classificação constantes do Anexo, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº 01/24/2011, de 15 de março de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 01/26/201, de 7 de março de 2013, para provimento em cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 668, de 02/08/2013
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Gestor de Atividades Institucionais

Inscrição	Nome	Função	Classificação
150240	Ronney Cesar de Amorim Jard	Gestor de Ativ. Inst. - Analista de Relações Institucionais- Direito	2º

Cargo: Gestor de Obras e Projetos

Inscrição	Nome	Função	Classificação
117056	Vitoria Saldivar Izaguirre	Gestor de Obras e Projetos - Fiscal de Obras - Engenharia	3º
136255	Victor Eduardo Rodrigues Silva	Gestor de Obras e Projetos - Fiscal de Obras - Engenharia	4º
151580	Ricardo Nascimento Ribeiro	Gestor de Obras e Projetos - Fiscal de Obras - Engenharia	5º

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Inscrição	Nome	Função	Classificação
149578	Álvaro Bernardo de Lima	Gestor de Atividades Organizacionais - Direito	4º
137413	Jeferson da Silva Oliveira	Gestor de Atividades Organizacionais - Direito	5º
171182	Bruno de Jesus Ramos	Gestor de Atividades Organizacionais - Direito	6º

Cargo: Gestor de Relações Institucionais

Inscrição	Nome	Função	Classificação
174459	Marcia Cristaldo da Costa	Gestor de Ativ. Inst. - Gestor de Ações Sociais - Serviço Social	18º - conforme Portaria “P” 263/2012
172545	Maria do Socorro Novaes Vilas da Silva	Gestor de Ativ. Inst. - Gestor de Ações Sociais - Serviço Social	19º - conforme Resolução SMGEP 135/2013
111031	Regiane Padoa Pimenta	Gestor de Ativ. Inst. - Gestor de Ações Sociais - Serviço Social	19º
103950	Marcia Candida Silva de Jesus Silva	Gestor de Ativ. Inst. - Gestor de Ações Sociais - Serviço Social	20º
170674	Magna Lemes Nantes	Gestor de Ativ. Inst. - Gestor de Ações Sociais - Serviço Social	21º

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Esportivos Nº. 007/2013.

Processo: 11.678/2013 – Pregão Publico Presencial nº 083/2013
Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos (bola de basquete, bola de futebol, colete esportivo, peso para arremesso, rede esportiva e outros) de 1ª qualidade.
Valor Global: R\$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais)
Duração: 02 meses.
Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4171: ESPORTE POPULAR.
33.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 30/07/2013.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Elvécio Zequeto – Fundação de Esportes de Corumbá e a Sr. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME .

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Esportivos Nº. 008/2013.

Processo: 11.678/2013 – Pregão Publico Presencial nº 083/2013
Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos (bola de basquete, bola de futebol, colete esportivo, peso para arremesso, rede esportiva e outros) de 1ª qualidade.
Valor Global: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
Duração: 02 meses.
Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4171: ESPORTE POPULAR.
33.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 30/07/2013.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Elvécio Zequeto – Fundação de Esportes de Corumbá e a Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A. H. M. Mustafá-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Esportivos Nº. 009/2013.

Processo: 11.678/2013 – Pregão Publico Presencial nº 083/2013
Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Breschigliari & Cia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.083/0001-01.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos (bola de basquete, bola de futebol, colete esportivo, peso para arremesso, rede esportiva e outros) de 1ª qualidade.
Valor Global: R\$ 17.926,50 (dezesete mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Duração: 02 meses.
Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4171: ESPORTE POPULAR.
33.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 30/07/2013.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Elvécio Zequeto – Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Maurinho Breschigliari – Breschigliari & Cia LTDA-EPP.



Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo Nº. 009/2013.

Processo: 8.951/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de material de Consumo (cestas básicas, colchão, lona plástica e kit enxoval para bebê).
Valor Global: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais).
Duração: 08 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Piso Básico Variável - PBV: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 15/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo Nº. 010/2013.

Processo: 8.951/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.
Objeto: Aquisição de material de Consumo (cestas básicas, colchão, lona plástica e kit enxoval para bebê).
Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Duração: 08 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Piso Básico Variável - PBV: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 15/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo Nº. 011/2013.

Processo: 8.951/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Forthe Lux Comercial LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.265.264/0001-89.
Objeto: Aquisição de material de Consumo (cestas básicas, colchão, lona plástica e kit enxoval para bebê).
Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Duração: 08 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Piso Básico Variável - PBV: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 15/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Frederico Jorge Cortez Calux – Forthe Lux Comercial LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis Nº. 012/2013.

Processo: 1.969/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (margarina, salsinha, tomate, frango, limão e outros) e não perecíveis (leite em pó e leite condensado), para atendimento ao curso de panificação para o trabalho Dom Bosco.
Valor Global: R\$ 6.267,50 (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Duração: 07 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 23/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis Nº. 013/2013.

Processo: 1.969/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (margarina, salsinha, tomate, frango, limão e outros) e não perecíveis (leite em pó e leite condensado), para atendimento ao curso de panificação para o trabalho Dom Bosco.
Valor Global: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).
Duração: 07 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 23/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo Diversos Nº. 014/2013.

Processo: 3.008/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (achocolatado, café, açúcar, água sanitária, desinfetante e outros), para o centro de qualificação para o trabalho Dom Bosco.
Valor Global: R\$ 11.756,50 (onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Duração: 04 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 25/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo Diversos Nº. 015/2013.

Processo: 3.008/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (achocolatado, café, açúcar, água sanitária, desinfetante e outros), para o centro de qualificação para o trabalho Dom Bosco.
Valor Global: R\$ 12.752,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Duração: 04 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 25/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 017/2013 - SMS

Processo: 34.216/2012 – Tomada de Preço nº 25/2012.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ELIANNE BUAINAIN-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.705.770/0001-89.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de adequações na unidade básica de saúde – centro da Rua Batista das Neves, no Município de Corumbá/MS.
Valor Global: R\$ 82.448,58 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Duração: 03 meses.
Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.103.2.674 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Data da Assinatura: 30/07/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Salim Michel Buainain – Elianne Buainain-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo (areia fina) Nº. 030/2013.

Processo: 11.157/2013
Partes: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa Dois Irmãos Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.381.162/0001-42.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (areia fina).
Valor Global: R\$ 103.646,00 (cento e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.0103.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social 33.90.33.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 01/08/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Francisco Vieira Neto – Dois Irmãos Materiais para Construção LTDA.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licença de uso de software nº 01/2011 - Processo nº 29.607/2010.

Partes: o Município de Corumbá-MS através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Empresa DSF – Desenvolvimento de Sistemas Fiscais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, mantendo inalteradas as demais disposições clausulares. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Base Legal: art. 57, I e IV, Lei 8.666/93.
Data: 01/08/2013
Assinam: Waléria Cristiane Andrade Leite -Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Sr. Disney de Souza Fernandes – Sócio proprietário.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 030/2012. Processo: 10.868/2012.
Partes: Contratante: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Contratada: Ferreira & Cia Ltda
Objeto : Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias e o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, a contar de 29/06/2013. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/06/2013.
Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa FERREIRA & CIA LTDA.

Aviso de Licitação

Concorrência nº 10/2013 - Processo nº 17.789/2013/SMIHSP.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração e conservação de vias não pavimentadas na Zona Rural e Distrito de Albuquerque no Município de Corumbá-MS.
Abertura: 05/09/2013, às 15:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 02 de agosto de 2013.
(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá
Licitação: Pregão Presencial nº 110/2013 - Processo nº 8.757/2013
Objeto: Aquisição de material permanente (computadores).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 02 de agosto de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Aviso de Prorrogação de prazo de Concorrência
Concorrência Pública nº 009/2013 - Processo nº 28.122/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Público
Objeto: Licitação na modalidade Concorrência, para a outorga de concessão onerosa do serviço público, em caráter de exclusividade, do transporte coletivo urbano.
O MUNICIPIO DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a prorrogação de prazo para a Concorrência acima citado.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 01 de Outubro de 2013.
Corumbá-MS, 02 de Agosto de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços
(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 16/7/2013

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Fundação de Cultura do Município de Corumbá, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da FUNDULT – Fundação de Cultura do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e função descrita no **Anexo I**.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- d) Entrevista Técnica.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I**:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) Disponibilidade de horário.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 - **Início:** 05/8/2013. **Término:** 09/8/2013.
Horário: 8 às 17h30m(Segunda-feira a Sexta-feira).
Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Aeroporto.
- 3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá entregar:
 - a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, **acompanhada de uma cópia do documento de identidade**;
 - b) o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).
- 3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
 - a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
 - b) endereço, número do telefone;
 - c) função a qual pretende concorrer
 - d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre, de nível fundamental;
 - e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
 - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 - O candidato poderá se inscrever conforme opção única constante no **Anexo I**;
- 3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
- 3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.9– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/Escola de Governo.

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício da função mencionada no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:
 - a) o perfil profissional;
 - b) a postura profissional do candidato; e
 - c) o grau de conhecimento e de interesse.
- 6.2 – A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, somente com os candidatos classificados, na proporção de 03 para cada vaga oferecida.
- 6.3 – Os candidatos classificados deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para a contratação.
- 6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.
- 6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 –A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem decrescente.
 - 7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
- 7.2. –A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Corumbá, afixada no mural da Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Centro.



8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Fundação de Cultura, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 –O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

8.5 – Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, através de Edital publicado no Site TTP://www.corumba.ms.gov.br, Diário Oficial de Corumbá e fixado na Escola de Governo de Corumbá/MS.

8.5.1. A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito a contratação, ficando este ato consignado a observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, a rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 –Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1.766– Bairro Centro.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

11.2 – O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 02 de Agosto de 2013.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I DO EDITAL Nº 16/7/2013

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO –FUNDAÇÃO DE CULTURA .

CARGO / FUNÇÃO	VAGA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO R\$
CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - FUNÇÃO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO	03	8 HORAS DIÁRIAS - 44 HORAS SEMANAIS	- ENSINO FUNDAMENTAL; - POSSUIR EXPERIÊNCIA EM DANÇA DE SALÃO NAS MODALIDADES: JAZZ, DANÇA CLÁSSICA, DANÇA CONTEMPORÂNEA E DANÇA FOLCLÓRICA POPULAR.	1.037,17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II DO EDITAL Nº 16/7/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO	TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO

NOME					
DATA DE NASC			SEXO		CPF
ENDEREÇO			Nº		CIDADE
CEP		BAIRRO			
CONTA BANCARIA				BANCO	
TELEFONE(S)					

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº16/7/2013** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, _____ DE _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO.
DATA: _____ / _____ / 2013.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III DO EDITAL Nº 16/7/2013

CURRICULUM VITAE

TRAZER PREENCHIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV DO EDITAL 16/7/2013

PROVA DE TÍTULOS

NOME:

CARGO e FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO.

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO:

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

Experiência
(informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos).
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação(cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).**

Formação Escolar
(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).**

Cursos de Capacitação
últimos 5(cinco anos)
***Só serão validos certificados dos anos de 2009 a 2013 – Na área em que esta se candidatando.**
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).**

PARA OCARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome do

Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Ensino Fundamental.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....			
	b) carga horária mínima de 40h.....	5,0	10	
	c) carga horária mínima de 20h.....	4,0	12	
	d) carga horária mínima de 10h.....	3,0	18	
	2,0	10	
03	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2009.	2,0	10	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2013.

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO V DO EDITAL Nº 16/7/2013

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA/FUNDAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Fundação de Cultura	Cléia Fernandes Cabrera	7469
Fundação de Cultura	André Luis Melo Fort	9297
Sec de Gest Pública - EGOV	Ligeano Moura Cunha	7652

Corumbá/MS, 02 de AGOSTO de 2013.
Publicação referente ao EDITAL Nº12/07/2013



A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ-EGOV, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 948, de 05 de agosto de 2011, torna pública a relação dos servidores que foram considerados aptos para participarem do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência.

NOME	RG	APTO
ALEXANDRE LUIZ MULLER PASETTI	000893454-SSP/MS	APTO
ALINE MARA FERREIRA LOPES	000541623-SSP/MS	APTO
ARILDO RAMOS DAS NEVES	851590-SSP/MS	APTO
CÉLIA REGINA FLORES	454298-SSP/MS	APTO
CLAUDILENE DOS SANTOS MELLO	001029417-SSP/MS	APTO
DULCINÉIA OLIVA RIBEIRO	000911571-SSP/MS	APTO
ENEILSON PAULO DE SOUZA COSTA	634052-SSP/MS	APTO
JOANITA BATISTA DA SILVA MENDES	126877-SSP/MS	APTO
KATIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	544619-8-MM	APTO
LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	001061996-SSP/MS	APTO
MARCELE ANDRADE PAZ	000989518-SSP/MS	APTO
MARCOS AURÉLIO OJEDA	345308-SSP/MS	APTO
MARIA CRISTINA CEBALHO	317196-SSP/MS	APTO
MATILDE DE MORAES	200484-SSP/MS	APTO
SANDRA BEATRIZ DA SILVA	550800-2	APTO
SIMONI SOARES DE OLIVEIRA	000740433-SSP/MS	APTO
SIRLEY DA SILVA CRISTALDO DE SOUZA	288651583-SSP/SP	APTO
SORAIDE GARCIA CEJAS	000910106-SSP/MS	APTO
VANDA ODETTE DA SILVA	000780496-SSP/MS	APTO
WASHINGTON LUIZ FERREIRA DA COSTA	000624261-SSP/MS	APTO

Os servidores deverão comparecer a sede da EGOV, sito a Rua Colombo, 1766, Bairro Aeroporto, munidos da Ficha de Matrícula e Declaração de Frequência devidamente preenchidos e assinadas, que estarão disponibilizadas no site da Prefeitura de Corumbá e no link: www.corumba.ms.gov.br/escoladegoverno.

Corumbá, 02 de agosto de 2013

OSANA DE LUCCA
DIRETORA PRESIDENTE-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Administrativo Disciplinar nº 029.835/2013 de 02/08/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 29.835/2013 de 02/08/2013.

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 668
- **Erica de Oliveira do Espírito Santo Gonçalves** - 7502
- **Ana Cláudia Gonzaga da Silva** - Matrícula - 2923

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 02 de Agosto de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Administrativo Disciplinar nº 029.843/2013 de 02/08/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 29.843/2013 de 02/08/2013.

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 668
- **Laura Helena dos Santos Amaral** - Matrícula - 4932/4412
- **Estefânia de Moraes Gonçalves** - Matrícula - 2456

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 02 de Agosto de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Administrativo Disciplinar nº 029.845/2013 de 02/08/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 29.845/2013 de 02/08/2013.

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 668
- **Mirane Franco dos Reis** - Matrícula - 3313
- **Luciana Moreira Ligier** - Matrícula - 2124

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 02 de Agosto de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Administrativo Disciplinar nº 029.841/2013 de 02/08/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 29.841/2013 de 02/08/2013.

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 668
- **Simone Yara Benites da Silva** - Matrícula - 2932
- **Dezanil Sorrilha** - Matrícula - 5437

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 02 de Agosto de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 019, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Administrativo Disciplinar nº 029.847/2013 de 02/08/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 29.847/2013 de 02/08/2013.

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 668
- **Josinely Oliveira Barros Alves** -Matrícula – 5651
- **Carissa Morrone Zorio** - Matrícula – 7572-1 / 7572-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 02 de Agosto de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO FECC – FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ/2013

1 – Do Objetivo

1.1 – O Festival Estudantil da Canção de Corumbá busca incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer, valorizando as manifestações culturais regionais, promovendo o ambiente educacional prazeroso e apresentando os talentos musicais das redes municipal, estadual, federal e particular.

2 – Das responsabilidades

2.1 – O Festival Estudantil da Canção de Corumbá (FECC 2013) está sob responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Fundação de Cultura de Corumbá

3 – Da Participação e Organização do FECC

3.1 – Poderão participar do “FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ” (FECC): os alunos da rede pública municipal, estadual ou federal, bem como os da rede privada de ensino, em todas as modalidades educacionais partindo do ensino fundamental até o ensino superior, desde que cumpram os requisitos exigências previstos neste edital.

3.2 – O FECC será composto por quatro categorias premiáveis, dividindo-se da seguinte maneira:

3.2.1 – Infantil (7 a 11 anos), podendo inscrever apresentação solo ou em conjunto (acima de dois vocais), com acompanhamento exclusivo da Banda disponibilizada pelo FECC.

3.2.2 – Juvenil (12 a 17 anos), podendo inscrever apresentação solo ou em conjunto (acima de dois vocais), com acompanhamento exclusivo da Banda disponibilizada pelo FECC.

3.2.3 – Adulto (acima de 18 anos), podendo inscrever apresentação solo ou em conjunto, com acompanhamento exclusivo da Banda disponibilizada pelo FECC.

3.2.4 – “Banda” (integrantes acima de 07 anos completos), caracterizada por ter todos os seus participantes executando a apresentação, vedado o acompanhamento da Banda disponibilizada pelo FECC;

3.3 – O FECC será dividido em 03 etapas: a) Seletivas Internas, b) Grande Seletiva, e c) Fase Final. Sendo obrigatória a ocorrência das etapas assinaladas, em sequência, considerando-se como pré-requisito o cumprimento de uma para validação de participação nas posteriores.

3.3.1 – Seletivas Internas

I – As seletivas internas compreendem as ações anteriores e o preenchimento e protocolo de entrega da ficha de inscrição (anexo deste documento) por parte da instituição de ensino que o intérprete é matriculado. Cada unidade escolar só poderá inscrever um candidato por categoria não sendo obrigatória a participação em todas. No caso da Unidade Escolar não indicar um participante em alguma categoria, não haverá a possibilidade de repassar esta vaga para outra unidade.

II – É facultado às unidades educacionais a participação no FECC, não cabendo qualquer sanção o não-envio das fichas de inscrição devidamente preenchidas;

III – No caso da categoria “Banda”, mencionada no item 3.2.4, não há necessidade dos alunos candidatos serem matriculados na mesma escola, sendo escolhido um representante entre os integrantes do Conjunto, este deve proceder sua inscrição na unidade escolar onde é matriculado. É obrigatório que todos os integrantes da “Banda” sejam alunos regularmente matriculados em alguma unidade de ensino de Corumbá-MS;

IV – A realização da etapa das seletivas internas é de responsabilidade integral da unidade de ensino (UE), sendo vedada a escolha de músicas que façam apologia ao crime, contendo palavras com teor sexual ou que, de qualquer forma, atentem contra os direitos humanos. Sendo, ainda, vedada a interferência do Comitê de Gestão Compartilhada do FECC nos métodos escolhidos pela UE para seleção dos concorrentes que a representarão. Sendo, ainda, obrigação da UE o encaminhamento das fichas de inscrição, autorizações e outros documentos, se necessários, dentro do prazo e no local estabelecido neste edital.

V – As inscrições, em caráter totalmente gratuito, têm início no dia 5 de Agosto de 2013 e término em 30 de Agosto de 2013. As fichas, devidamente preenchidas deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, (Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº, 2º piso – SEMED), de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30.

3.3.2 – Grande Seletiva

I- A Grande Seletiva é composta por dois momentos: Ensaio e Apresentação;

II – Os ensaios ocorrerão entre os dias 09 e 16 de Setembro de 2013, na sede da Fundação de Cultura, com horários e ordem definidos pelo Comitê de Gestão, publicados no site da Prefeitura Municipal de Corumbá (<http://www.corumba.ms.gov.br>), e sendo possível, divulgados na imprensa escrita, falada e televisionada, até o dia 06 de Setembro de 2013.

III – Deverão participar dos ensaios, todos os candidatos inscritos pelas unidades de ensino, desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos neste edital.

IV – Em caso de ausência do candidato no ensaio, no dia e horário previstos pelo Comitê de Gestão do FECC, o mesmo será automaticamente eliminado. O tempo de atraso tolerado é de 10 (dez) minutos;

V – O momento de Apresentação acontecerá nos dias 18 e 19 de Setembro de 2013, na Praça Generoso Ponce, (cito: Avenida General Rondon, s/nº, entre as ruas 15 de Novembro e 7 de Setembro), a partir das 18h30 min.

VI – Os candidatos deverão se credenciar no local das apresentações, com a equipe de organização, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do início de cada noite do evento.

VII – O tempo máximo para realização de cada apresentação é de 6 (seis) minutos, podendo ser interrompida após finalizado o limite. Aquele exceder o tempo destinado à apresentação sofrerá penalizações, podendo até ser eliminado da competição.

VIII – As apresentações serão avaliadas por corpo de jurados composto por 03 (três) pessoas de renome junto ao meio artístico local e regional.

IX – Os classificados para a final serão divulgados ao término das apresentações do dia 19 de Setembro de 2013.

3.3.3 – Fase Final

I – A Final Ocorrerá no dia 20 de Setembro de 2013, no mesmo local das apresentações, a partir das 18h30, e repetirá a metodologia dos incisos VI, VII e VIII do item 3.3.2 deste Edital.

II – O resultado será divulgado ao término das apresentações dos finalistas no dia 20 de Setembro de 2013

4 – Das Premiações

4.1 – As apresentações solo e conjunto, de cada categoria, disputarão o prêmio entre si, sendo somente quatro categorias premiáveis: a) Infantil, b) Juvenil, c) Adulto, e d) Banda.

4.2 – Para os inscritos na categoria Infantil, a premiação consistirá em:

- I – primeiro colocado: Medalha e Prêmios Diversos;
- II – segundo colocado: Medalha e Prêmios Diversos;
- III – terceiro colocado: Medalha e Prêmios Diversos.

4.3 – Para os inscritos na categoria Juvenil, a premiação consistirá em:

- I – primeiro colocado: Medalha e Prêmios Diversos;
- II – segundo colocado: Medalha e Prêmios Diversos;
- III – terceiro colocado: Medalha e Prêmios Diversos.



4.4 – Para os inscritos na categoria Adulto, a premiação consistirá em:

- I – primeiro colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – segundo colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – terceiro colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2 – Para os inscritos na categoria Banda, a premiação consistirá em:

- I – primeiro colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – segundo colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III – terceiro colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5 – Disposições Gerais

5.1 – Ao realizar a inscrição, a unidade de ensino, o candidato e seus responsáveis legais afirmam estar cientes de todas as disposições deste edital.

5.2 – As decisões da comissão julgadora na fase de apresentação terão caráter irrecorrível e irrefutável.

5.3 – Os organizadores estão autorizados a cancelar ou modificar qualquer item deste regulamento ou formato do evento caso necessário, dando ampla divulgação ao feito.

5.4 – Ao formalizar o ato de inscrição, o(a) participante e/ou seus responsáveis legais autorizam a utilização da imagem e voz do candidato(a), para toda e qualquer divulgação relacionada ao FECC.

5.5 – Os casos omissos caberão ser julgados pelo Comitê de Gestão do FECC.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Anexo I - Ficha de Inscrição canto solo ou conjunto

**FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ – FECC 2013
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria:

- a) Infantil (7 a 11 anos) () b) Juvenil (12 a 17 anos) ()
- c) Adulto (Acima de 18 anos) ()
- () Individual ou () Conjunto

Intérprete (s): 1) _____
2) _____
3) _____

Unidade de ensino: _____

Título, autor e intérprete da Música a ser executada: _____

Tempo: _____ (máximo de 06 minutos)

Telefones de contato: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição o(s) candidato(s) e o responsável pela unidade de ensino declaram estar cientes e de acordo com as regras dispostas no edital do FECC 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável (em caso de menores de idade) Assinatura e carimbo de gestor(a) da unidade

Anexo II - Ficha de Inscrição Banda

**FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ – FECC 2013
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria: Banda

Nome da banda (conjunto): _____

Componente 1 _____

Unidade de ensino: _____

Demais componentes:

- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

Título, autor e intérprete da Música a ser executada: _____

Tempo: _____ (máximo de 06 minutos)

Telefones de contato: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição o(s) candidato(s) e o responsável pela unidade de ensino declaram estar cientes e de acordo com as regras dispostas no edital n. 002/2013 do FECC 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável (em caso de menores de idade) Assinatura e carimbo de gestor(a) da unidade



Anexo III

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as regras dispostas no Edital N. 002/2013 do Festival Estudantil da Canção de Corumbá – FECC 2013. Nos termos do referido edital e na condição de responsável legal, AUTORIZO _____, nascido em ____/____/____, a participar do FECC 2013, representando a Unidade de Ensino _____.

Telefone para contato: () _____
Endereço completo: (indicar rua, número, bairro, etc.) _____

Corumbá/MS, ____ de agosto de 2013.

Assinatura do Responsável

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente documento eu, _____, brasileiro(a), domiciliado(a) e residente em _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, adiante designado AUTORIZANTE, autorizo a Prefeitura Municipal de Corumbá, CNPJ n.º. 03.330.046/0001-10, adiante designado AUTORIZADO, a utilizar, gratuitamente, minha imagem de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. a presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização pelo AUTORIZADO, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE no material de divulgação institucional do AUTORIZADO.
2. o AUTORIZADO fica plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE.
3. o AUTORIZANTE, plenamente ciente de que as produções fotográficas do AUTORIZADO são de caráter institucional, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretirável em caráter definitivo.

Desta forma, assina o presente, obrigando-se ao cumprimento do disposto nesse documento.

Corumbá/MS, ____ de agosto de 2013.

Assinatura
CPF:

Anexo V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, na condição de responsável legal pelo menor, adiante designado AUTORIZANTE, autorizo a Prefeitura Municipal de Corumbá, CNPJ n.º. 03.330.046/0001-10, adiante designado AUTORIZADO, a utilizar, gratuitamente, a imagem de _____, adiante designado MENOR de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. a presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização pelo AUTORIZADO, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do MENOR no material de divulgação institucional do AUTORIZADO.
2. o AUTORIZADO fica plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do MENOR.
3. o AUTORIZANTE, plenamente ciente de que as produções fotográficas do AUTORIZADO são de caráter institucional, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretirável em caráter definitivo.

Desta forma, assina o presente, obrigando-se ao cumprimento do disposto nesse documento.

Corumbá/MS, ____ de agosto de 2013.

Assinatura
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 e 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

PROPRIETÁRIOS	Nº DAS NOTIFICAÇÕES	DATA
ADRIA ROSALINA FARIAS SOARES	5044	02/08/2013

CORUMBÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.

LUIS FERNANDO DE PONTES
Fiscal de Posturas Municipal